



# RONDÔNIA

Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Comissão de Segurança Pública - SUPEL-COSEG

## EXAME

### DE IMPUGNAÇÕES

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 90300/2025/SUPEL/RO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0021.073612/2024-59/PM/RO

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos (ração) destinados à nutrição dos cães adultos e filhotes utilizados nas atividades operacionais da PM/RO, visando atender as necessidades das Organizações Policiais Militares (OPM).

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na **Portaria nº 190 de 18 de julho de 2025**, vem neste ato responder ao Pedido de Impugnação, enviado por e-mail por empresa interessada.

#### 1. ADMISSIBILIDADE

A empresa interessada em participar do certame, apresentou pedido de impugnação ao instrumento convocatório e seus anexos, através do e-mail desta Comissão de Segurança, [coseg1.supel@gmail.com](mailto:coseg1.supel@gmail.com);

Conforme o disposto no item 6 do instrumento convocatório, alinhado a Lei n.º 14.133/2021, que apresenta a seguinte redação:

"6.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento".

Verifica-se, portanto, que o pedido de impugnação foi apresentado tempestivamente.

#### 2. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

##### EMPRESA A - Id. (0063014616)

##### II - DA IMPUGNAÇÃO – EQUÍVOCO NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E INDEFINIÇÃO PRAZO DE ENTREGA.

A empresa M.A.P DOS SANTOS – ME, interessada em participar do certame licitatório, teve acesso ao instrumento convocatório, no entanto, após analisá-lo minuciosamente, verificou claramente que o descritivo está equivocadamente DESCrito, com erro de digitação quando copiado da marca de referência.. É sabido que quando um órgão governamental abre um processo licitatório, busca por especificações técnicas para referência, e com esta Polícia Militar do estado de Rondônia não aconteceria diferente, no entanto, observamos que ouve um equívoco ou erro de digital em algumas especificações técnicas, onde que ficando da forma que esta descrita no edital, não se encontrará ração para atender as exigências descritas em sua descrição técnica mínima.

##### III – DOS FATOS

Em posse do instrumento convocatório e ao tomar conhecimento das exigências editalícias, parte-se da premissa de que o setor responsável pela elaboração do Termo de Referência deve formular o edital em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando seus princípios, a jurisprudência vigente e os demais normativos aplicáveis à contratação pública. Contudo, ao se analisar tecnicamente o conteúdo (especificação técnica) no Termo de Referência – Item 12 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, observa-se que o instrumento convocatório é composto por 2 Itens, e nas especificações técnicas constam equívocos em suas descrições técnicas (erro de digitação) a serem sanados em suas respectivas especificações técnicas.

Para o ITEM nº. 1 – Teve como referência FARMINA CANINE POWER, CONFORME LINK Abaixo:

[https://www.farmina.com.br/eshop/alimentos-para-c%C3%A3es/farmina-team-breedercanine/342power.html?gl=1\\*1jbm3hw\\*\\_up\\*MQ\\_\\*\\_gs\\*MQ\\_\\*\\_ga\\*NjMxNzc0MDgxLjE3NTM5MDI3NzI\\_\\*\\_ga\\_N69GSX19W0\\*czE3NTM5MDI3NzEkbzEkZzAkde3NTM5MDI4NTQkajYwJGwwJGg4NzMyNTQzNTM.&gclid=Cj0KCQjwhafEBhCcARIsAEGZEKKOQFwHehfLSvyKeuRg8k\\_tfKE48rypV2CLHqcOfcuqVMrmnio0DBAAu3KEALw\\_wcB&gbraid=AAAAADgAk3XRPE-J35041TH\\_m6yMDSxQ7](https://www.farmina.com.br/eshop/alimentos-para-c%C3%A3es/farmina-team-breedercanine/342power.html?gl=1*1jbm3hw*_up*MQ_*_gs*MQ_*_ga*NjMxNzc0MDgxLjE3NTM5MDI3NzI_*_ga_N69GSX19W0*czE3NTM5MDI3NzEkbzEkZzAkde3NTM5MDI4NTQkajYwJGwwJGg4NzMyNTQzNTM.&gclid=Cj0KCQjwhafEBhCcARIsAEGZEKKOQFwHehfLSvyKeuRg8k_tfKE48rypV2CLHqcOfcuqVMrmnio0DBAAu3KEALw_wcB&gbraid=AAAAADgAk3XRPE-J35041TH_m6yMDSxQ7)

Para o ITEM nº. 2 – Teve como referência FARMINAPUPPY MAXI, CONFORME LINK Abaixo:

[https://www.farmina.com.br/eshop/alimentos-para-c%C3%A3es/farmina-team-breedercanine/330puppymaxi.html?gl=1\\*x42aff\\*\\_up\\*MQ\\_\\*\\_ga\\*NzUxOTEwODUzLjE3NTM5MDMyNzM\\_\\*\\_ga\\_N69GSX19W0\\*czE3NTM5MDMyNzIkbzEkZzAkde3NTM5MDMzMTUkajE3JGwwJGg1MjQyOTExmjY.&gclid=Cj0KCQjwhafEBCcARIsAEGZEKKOQFwHehfLSvyKeuRg8k\\_tfKE48rypV2CLHqcOfcuqVMrmnio0DBAAu3KEALw\\_wcB&gbraid=0AAAAADgAk3XRPE-J35041TH\\_m6yMDSxQ7](https://www.farmina.com.br/eshop/alimentos-para-c%C3%A3es/farmina-team-breedercanine/330puppymaxi.html?gl=1*x42aff*_up*MQ_*_ga*NzUxOTEwODUzLjE3NTM5MDMyNzM_*_ga_N69GSX19W0*czE3NTM5MDMyNzIkbzEkZzAkde3NTM5MDMzMTUkajE3JGwwJGg1MjQyOTExmjY.&gclid=Cj0KCQjwhafEBCcARIsAEGZEKKOQFwHehfLSvyKeuRg8k_tfKE48rypV2CLHqcOfcuqVMrmnio0DBAAu3KEALw_wcB&gbraid=0AAAAADgAk3XRPE-J35041TH_m6yMDSxQ7)

No entanto nobre julgador existem erros de digitações que fazem com que nenhuma marca atenderá as especificações mínimas

exigidas. Desta forma as especificações em tela merecem serem corrigidas conforme quadro abaixo ONDE LER-SE para LEIA-SE.

**V – DO PEDIDO** Diante de todo o exposto, e na intenção de evitar que o certame venha a FRACASSAR, vem, com o devido respeito, está Impugnante REQUERER a MODIFICAÇÃO das especificações do objeto da licitação:

Dessa forma, torna-se imprescindível a revisão do critério técnico destacado, para que o processo licitatório se desenvolva de maneira justa, transparente e alinhada ao interesse público, conforme quadro abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	
	ONDE LER-SE	LEIA-SE
1	<p><b>RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS SUPER PREMIUM ALTA PERFORMANCE (INDICADA PARA CÃES DE COMPETIÇÃO, TREINAMENTO E TRABALHO):</b> Composição básica desejada do produto: Farinha de vísceras de frango, quirera de arroz, milho, ovo em pó, farinha de peixe, farelo de glúten de milho-60, óleo de frango, óleo de peixe, polpa de beterraba, levedura de cerveja, DL-metionina, L-carnitina, mannanoligossacarídeos, sulfato de condroitina, sulfato de glicosamina, extrato de yucca (mín. 0,025%), zeolita (mín. 0,75%), hidrolisado de fígado suíno, <b>glucanos</b>, vitaminas (A, D3, E, <b>K3</b>, B1, B2, B6, B12, C, biotina, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico, cloreto de colina), cloreto de sódio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de cobre, sulfato de zinco, sulfato de manganês, selenito de sódio, iodato de cálcio, sulfato de cobalto, propionato de cálcio, antioxidante (BHA, BHT).</p> <p><b>Eventuais substitutivos: proteína hidrolisada de peixe, proteína hidrolisada de frango.</b></p> <p><b>Enriquecimento mínimo por kg:</b> Vitamina A 10.800UI; vitamina D3 1.080UI; vitamina E 500UI; <b>vitamina K3</b> 1mg; vitamina B1 3,2mg; vitamina B2 5,4mg; vitamina B6 4,3mg; vitamina B12 43mcg; vitamina C 120mg; biotina 0,27mg; niacina 27mg; ácido pantotênico 10,8mg; ácido fólico 0,32mg; colina 1.500mg; ferro 50mg; cobre 35mg; zinco 85mg; manganês 25mg; selênio 0,12mg; iodo 2mg; cobalto 0,3mg.</p> <p><b>Níveis de garantia:</b> Umidade (máx.) 90g/kg(9%); Proteína Bruta (mín.) 320g/kg(32%); Extrato Etéreo (mín.) 220g/kg(22%); Matéria Fibrosa (máx.) 14g/kg(1,4%); Matéria Mineral (máx.) 75g/kg(7,5%); Cálcio (mín.) 8.000mg/kg(0,8%); Cálcio (máx.) 14g/kg(1,4%); Fósforo (mín.) 7.000mg/kg(0,7%); Sódio (mín.) 2.500mg/kg; Potássio (mín.) 5.000mg/kg; <b>DLMetionina (mín.) 3.500mg/kg</b>; L-Carnitina (mín.) 200mg/kg; <b>Mannan-Oligossacarídeos (mín.) 2.000mg/kg</b>; Sulfato de Condroitina (mín.) 300mg/kg; Sulfato de Glicosamina (mín.) 500mg/kg; Ômega 3 (mín.) 3.000mg/kg; Ômega 6 (mín.) 30g/kg.</p> <p><b>Energia metabolizável:</b> EM Kcal/Kg 4210 - Mj/Kg 17,61</p>	<p><b>RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS SUPER PREMIUM ALTA PERFORMANCE (INDICADA PARA CÃES DE COMPETIÇÃO, TREINAMENTO E TRABALHO):</b> Composição básica desejada do produto: Farinha de vísceras de frango, quirera de arroz, milho, ovo em pó, farinha de peixe, farelo de glúten de milho-60, óleo de frango, óleo de peixe, polpa de beterraba, levedura de cerveja, DL-metionina, L-carnitina, mannanoligossacarídeos, sulfato de condroitina, sulfato de glicosamina, extrato de yucca (mín. 0,025%), zeolita (mín. 0,75%), hidrolisado de fígado suíno, vitaminas (A, D3, E, B1, B2, B6, B12, C, biotina, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico, cloreto de colina), cloreto de sódio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de cobre, sulfato de zinco, sulfato de manganês, selenito de sódio, iodato de cálcio, sulfato de cobalto, propionato de cálcio, antioxidante (BHA, BHT).</p> <p><b>*Ingrediente transgênico. Espécies doadoras do gene: Bacillus thuringiensis; Streptomyces viridochromogenes; Agrobacterium tumefaciens; Zea mays.</b></p> <p><b>Enriquecimento mínimo por kg:</b> Vitamina A 10.800UI; vitamina D3 1.080UI; vitamina E 500UI; 1mg; vitamina B1 3,2mg; vitamina B2 5,4mg; vitamina B6 4,3mg; vitamina B12 43mcg; vitamina C 120mg; biotina 0,27mg; niacina 27mg; ácido pantotênico 10,8mg; ácido fólico 0,32mg; colina 1.500mg; ferro 50mg; cobre 35mg; zinco 85mg; manganês 25mg; selênio 0,12mg; iodo 2mg; cobalto 0,3mg.</p> <p><b>Níveis de garantia:</b> Umidade (máx.) 90g/kg(9%); Proteína Bruta (mín.) 320g/kg(32%); Extrato Etéreo (mín.) 220g/kg(22%); Matéria Fibrosa (máx.) 14g/kg(1,4%); Matéria Mineral (máx.) 75g/kg(7,5%); Cálcio (mín.) 8.000mg/kg(0,8%); Cálcio (máx.) 14g/kg(1,4%); Fósforo (mín.) 7.000mg/kg(0,7%); Sódio (mín.) 2.500mg/kg; Potássio (mín.) 5.000mg/kg; <b>DL-Metionina (mín.) 5.000mg/kg</b>; L-Carnitina (mín.) 200mg/kg; <b>Mannan-Oligossacarídeos (mín.) 200mg/kg</b>; Sulfato de Condroitina (mín.) 300mg/kg; Sulfato de Glicosamina (mín.) 500mg/kg; Ômega 3 (mín.) 3.000mg/kg; Ômega 6 (mín.) 30g/kg.</p> <p><b>Energia metabolizável:</b> EM Kcal/Kg 4210 - Mj/Kg 17,61</p>

**RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES SUPER PREMIUM ALTA PERFORMANCE (INDICADA PARA CÃES DE COMPETIÇÃO, TREINAMENTO E TRABALHO):** Composição básica desejada do produto: Farinha de vísceras de aves, quirera de arroz, grãos de milho\*, glúten de milho-60\*, semente de linhaça, ovo em pó, farinha de peixe, óleo de frango, óleo de peixe, polpa de beterraba, levedura de seca cervejaria, DL-metionina, aditivos prebióticos (FOS e MOS), hexametafosfato de sódio, parede celular de leveduras (beta glucanas), sulfato de condroitina, sulfato de glicosamina, aditivos adsorventes (extrato de yucca, e zeolita), hidrolisado de figado suíno, vitaminas (A, D3, E, B1, B2, B6, B12, C, biotina, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico, cloreto de colina), cloreto de sódio, cloreto de potássio, ferro aminoácido quelato, cobre aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, proteinato de selênio, iodato de cálcio, propionato de cálcio, BHA, BHT.

Ingrediente transgênico. Espécies doadoras do gene: *Bacillus thuringiensis*; *Streptomyces viridochromogenes*; *Agrobacterium tumefaciens*; *Zea mays*.

2

**Enriquecimento mínimo por kg:** Vitamina A 12.960UI; vitamina D3 1.296UI; vitamina E 600UI; vitamina B1 3,9mg; vitamina B2 6,5mg; vitamina B6 5,2mg; vitamina B12 52mcg; vitamina C 130mg; biotina 0,32mg; niacina 32,5mg; ácido pantotênico 13mg; ácido fólico 0,39mg; colina 1.800mg; **ferro 1040mg**; cobre 15mg; zinco 160mg; manganês 50mg; selênio 0,18mg; iodo 2mg.

**Níveis de garantia:** Umidade (máx.) 90g/kg(9%); Proteína Bruta (mín.) 280g/kg(28%); Extrato Etéreo (mín.) 160g/kg(16%); Matéria Fibrosa (máx.) 20g/kg(2%); Matéria Mineral (máx.) 75g/kg(7,5%); Cálcio (mín.) 7.500mg/kg(0,75%); Cálcio (máx.) 12g/kg(1,2%); Fósforo (mín.) 7.000mg/kg(0,7%); Sódio (mín.) 2.000mg/kg; Potássio (mín.) 5.000mg/kg; **Sulfato de Condroitina (mín.) 3200mg/kg; Sulfato de Glicosamina (mín.) 5300mg/kg;** Metionina (mín.) 6.000mg/kg; **Fruto-Oligossacarídeos (mín.) 3.000mg/kg;** Mannan-Oligossacarídeos (mín.) 240mg/kg; Ômega 3 (mín.) 2.800mg/kg; Ômega 6 (mín.) 25g/kg.

Energia metabolizável: EM Kcal/Kg 3860 - Mj/Kg 16,15

**RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES SUPER PREMIUM ALTA PERFORMANCE (INDICADA PARA CÃES DE COMPETIÇÃO, TREINAMENTO E TRABALHO):** Composição básica desejada do produto: Farinha de vísceras de aves, quirera de arroz, grãos de milho\*, glúten de milho-60\*, semente de linhaça, ovo em pó, farinha de peixe, óleo de frango, óleo de peixe, polpa de beterraba, levedura de seca cervejaria, DL-metionina, aditivos prebióticos (FOS e MOS), hexametafosfato de sódio, parede celular de leveduras (beta glucanas), sulfato de condroitina, sulfato de glicosamina, aditivos adsorventes (extrato de yucca, e zeolita), hidrolisado de figado suíno, vitaminas (A, D3, E, B1, B2, B6, B12, C, biotina, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico, cloreto de colina), cloreto de sódio, cloreto de potássio, ferro aminoácido quelato, cobre aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, proteinato de selênio, iodato de cálcio, propionato de cálcio, BHA, BHT.

Ingrediente transgênico. Espécies doadoras do gene: *Bacillus thuringiensis*; *Streptomyces viridochromogenes*; *Agrobacterium tumefaciens*; *Zea mays*.

**Enriquecimento mínimo por kg:** Vitamina A 12.960UI; vitamina D3 1.296UI; vitamina E 600UI; vitamina B1 3,9mg; vitamina B2 6,5mg; vitamina B6 5,2mg; vitamina B12 52mcg; vitamina C 130mg; biotina 0,32mg; niacina 32,5mg; ácido pantotênico 13mg; ácido fólico 0,39mg; colina 1.800mg; **ferro 40mg**; cobre 15mg; zinco 160mg; manganês 50mg; selênio 0,18mg; iodo 2mg.

**Níveis de garantia:** Umidade (máx.) 90g/kg(9%); Proteína Bruta (mín.) 280g/kg(28%); Extrato Etéreo (mín.) 160g/kg(16%); Matéria Fibrosa (máx.) 20g/kg(2%); Matéria Mineral (máx.) 75g/kg(7,5%); Cálcio (mín.) 7.500mg/kg(0,75%); Cálcio (máx.) 12g/kg(1,2%); Fósforo (mín.) 7.000mg/kg(0,7%); Sódio (mín.) 2.000mg/kg; Potássio (mín.) 5.000mg/kg; **Sulfato de Condroitina (mín.) 200mg/kg; Sulfato de Glicosamina (mín.) 300mg/kg;** Metionina (mín.) 6.000mg/kg; **Fruto-Oligossacarídeos (mín.) 300mg/kg;** Mannan-Oligossacarídeos (mín.) 240mg/kg; Ômega 3 (mín.) 2.800mg/kg; Ômega 6 (mín.) 25g/kg.

Energia metabolizável: EM Kcal/Kg 3860 - Mj/Kg 16,15

Ilustre julgador, V.S.A., poderá observar pelos links acima a disposição, que as especificações técnicas do edital em comparação as descrições dos links, existe equívocos e erros de digitação, que devem ser corrigidos.

Diante do exposto, para que o processo licitatório não possua vício de ilegalidade, sendo passivo de nulidade, pedimos o que segue abaixo:

- Que esta peça seja encaminhada ao setor demandante da Polícia Militar do estado de Rondônia;
- Que as especificações técnicas do edital sejam comparadas com as especificações técnicas dos links apresentados, estando com equívocos e erros de digitação
- Por último que as especificações do edital sejam corrigidas/altera conforme quadro acima onde ler-se para leia-se."

## 2 - ANÁLISE - 0063236091

Inicialmente, considerando a especificidade técnica dos questionamentos, informo que o pedido de impugnações foi encaminhado para a Unidade Requisitante para manifestação por meio do Ofício 4745 Id. (0063014822), tendo esta emitido a Nota Técnica 1 Id. (0063236091) e Decisão 42 Id. (0063236232), os quais cito:

### "NOTA TÉCNICA Nº 1/2025/PM-BPCHOQCANILCMT

#### 1. DA INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de análise da Impugnação PE nº 90300/2025, apresentada pela empresa A, referente ao Pregão Eletrônico nº 90300/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo – gêneros alimentícios para caninos (ração para cães) – destinados ao atendimento das necessidades dos canis em atividade da Polícia Militar de Rondônia (PMRO).

1.2. O pedido de impugnação versa especificamente sobre o Item 12 do Termo de Referência sob o ID 0062412508, especialmente no que diz respeito as especificações técnicas, conforme Documento encaminhado sob o ID 0063166130.

## 2. DA ANÁLISE

2.1. A impugnação aponta supostos equívocos nas descrições técnicas do Item 12 do Termo de Referência, sugerindo ajustes para correção e alegando que tais alterações seriam imprescindíveis para garantir a justiça, transparência e o alinhamento do certame ao interesse público, conforme segue: "Contudo, ao se analisar tecnicamente o conteúdo (especificação técnica) no Termo de Referência – Item 12 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, observa-se que o instrumento convocatório é composto por 2 Itens, e nas especificações técnicas constam equívocos em suas descrições técnicas (erro de digitação) a serem sanados em suas respectivas especificações técnicas. Diante de todo o exposto, e na intenção de evitar que o certame venha a FRACASSAR, vem, com o devido respeito, está Impugnante REQUERER a MODIFICAÇÃO das especificações do objeto da licitação: Dessa forma, torna-se imprescindível a revisão do critério técnico destacado, para que o processo licitatório se desenvolva de maneira justa, transparente e alinhada ao interesse público, conforme quadro abaixo."

2.2. No exame preliminar, constatou-se que as divergências identificadas tratam-se de **erro material de redação nas especificações**, passível de correção sem comprometer a essência do objeto licitado, a competitividade ou a isonomia entre os licitantes.

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 18, estabelece o que o Termo de Referência deve definir o objeto a ser licitado. A definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, sendo vedada a inclusão de exigências excessivas ou irrelevantes que restrinjam a competitividade.

3.2. O art. 164 da mesma lei prevê que eventuais impugnações devem ser analisadas e respondidas de forma fundamentada, garantindo a observância dos princípios da isonomia, da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

## 4. DA ANÁLISE DETALHADA DOS ITENS

4.1. Passou-se à verificação detalhada das especificações técnicas constantes no Termo de Referência, sob o ID 0062412508, cotejando-as com as alegações apresentadas pela empresa A. Constatou-se a existência de divergências pontuais no Item 12 do mencionado Termo de Referência, as quais se configuram como pequenos erros materiais de digitação, não comprometendo a essência do objeto licitado nem inviabilizando a ampla competitividade do certame.

4.2. Após nova análise, verificou-se que as inconsistências identificadas foram devidamente corrigidas, resultando na versão ajustada das especificações técnicas apresentada na tabela abaixo.

4.3. Ademais, é importante ressaltar que as fabricantes de ração possuem processos e pesquisas de melhoria contínua na fabricação de rações, baseados em estudos técnicos e sólido controle de qualidade, a fim de mitigar riscos à saúde dos animais. Tais processos demandam a observância rigorosa das especificações técnicas detalhadas, garantindo que o produto final atenda plenamente às necessidades nutricionais e de desempenho dos cães empregados em atividades operacionais.

4.4. Ressalte-se que tais correções preservam integralmente o interesse público, a isonomia entre licitantes e a busca pela proposta mais vantajosa, em conformidade com o art. 5º e o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, não havendo exigências que restrinjam injustificadamente a competição.

4.5. Assim, as especificações técnicas passam a constar conforme segue:

<b>RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS SUPER PREMIUM ALTA PERFORMANCE (INDICADA PARA CÃES DE COMPETIÇÃO, TREINAMENTO E TRABALHO)</b>
--

**Composição básica**

Farinha de vísceras de aves, quirera de arroz, grãos de milho\*, ovo em pó, farinha de peixe, glúten de milho-60\*, óleo de frango, óleo de peixe, polpa de beterraba, levedura seca de cervejaria, DL-metionina, L-carnitina, aditivo prebiótico (MOS), sulfato de condroitina, sulfato de glicosamina, aditivos adsorventes (extrato de yucca e zeolita), hidrolisado de fígado suíno, vitaminas (retinol (A), colecalciferol (D3), acetato de DL-alfa-tocoferol (E), tiamina (B1), riboflavina (B2), cloridrato de piridoxina (B6), cianocobalamina (B12), ácido ascórbico monofosfato (C), biotina, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico, cloreto de colina), cloreto de sódio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de cobre, sulfato de zinco, sulfato de manganês, selenito de sódio, iodato de cálcio, sulfato de cobalto, propionato de cálcio, BHA, BHT.

\*Ingrediente transgênico. Espécies doadoras do gene: *Bacillus thuringiensis*; *Streptomyces viridochromogenes*; *Agrobacterium tumefaciens*; *Zea mays*.

**Enriquecimento mínimo por kg**

vitamina A 10.800UI; vitamina D3 1.080UI; vitamina E 500UI; vitamina B1 3,2mg; vitamina B2 5,4mg; vitamina B6 4,3mg; vitamina B12 43mcg; vitamina C 120mg; biotina 0,27mg; niacina 27mg; ácido pantotênico 10,8mg; ácido fólico 0,32mg; colina 1.500mg; ferro 50mg; cobre 35mg; zinco 85mg; manganês 25mg; selênio 0,12mg; iodo 2mg; cobalto 0,3mg

**Níveis de garantia**

Umidade (máx.) 90g/kg(9%); Proteína Bruta (mín.) 320g/kg(32%); Extrato Etéreo (mín.) 220g/kg(22%); Matéria Fibrosa (máx.) 14g/kg(1,4%); Matéria Mineral (máx.) 75g/kg(7,5%); Cálcio (mín.) 8.000mg/kg(0,8%); Cálcio (máx.) 14g/kg(1,4%); Fósforo (mín.) 7.000mg/kg(0,7%); Sódio (mín.) 2.500mg/kg; Potássio (mín.) 5.000mg/kg; Metionina (mín.) 5.000mg/kg; L-Carnitina (mín.) 200mg/kg; Mannan-Oligossacarídeos (mín.) 200mg/kg; Sulfato de Condroitina (mín.) 300mg/kg; Sulfato de Glicosamina (mín.) 500mg/kg; Ômega 3 (mín.) 3.000mg/kg; Ômega 6 (mín.) 30g/kg. E. METABOLIZÁVEL EM Kcal/Kg 4210 - MJ/Kg 17,61

**Referência Técnica:**

Para fins de melhor compreensão e alinhamento com os parâmetros de desempenho e qualidade exigidos, registra-se que, mantidas as especificações aqui apresentadas e observados os critérios de isonomia e competitividade, a ração que serve como referência técnica para atender a necessidade da PMRO é a "Farmina Team Breeder – Canine Power", ou similar/equivalente, por atender plenamente aos requisitos nutricionais e operacionais demandados, garantindo elevado desempenho aos cães utilizados nas operações policiais.

**RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES SUPER PREMIUM ALTA PERFORMANCE (INDICADA PARA CÃES DE COMPETIÇÃO, TREINAMENTO E TRABALHO)****Composição básica**

farinha de vísceras de aves, quirera de arroz, grãos de milho\*, glúten de milho-60\*, sulfato de condroitina, sulfato de glicosamina, aditivos adsorventes (extrato de yucca e zeolita), hidrolisado de fígado suíno, vitaminas (retinol (A), colecalciferol (D3), acetato de DL-alfatocoferol (E), tiamina (B1), riboflavina (B2), cloridrato de piridoxina (B6), cianocobalamina (B12), ácido ascórbico monofosfato (C), semente de linhaça, ovo em pó, farinha de peixe, óleo de frango, óleo de peixe, polpa de beterraba, levedura seca de cervejaria, DL-metionina, aditivos prebióticos (FOS, MOS e Beta Glucanas), hexametafosfato de sódio, biotina, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico, cloreto de colina), cloreto de sódio, cloreto de potássio, ferro aminoácido quelato, cobre aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, proteinato de selênio, iodato de cálcio, propionato de cálcio, BHA, BHT. \*Ingrediente transgênico. Espécies doadoras do gene: *Bacillus thuringiensis*; *Streptomyces viridochromogenes*; *Agrobacterium tumefaciens*; *Zea mays*.

**Enriquecimento mínimo por kg**

vitamina A 12.960UI; vitamina D3 1.296UI; vitamina E 600UI; vitamina B1 3,9mg; vitamina B2 6,5mg; vitamina B6 5,2mg; vitamina B12 52mcg; vitamina C 130mg; biotina 0,32mg; niacina 32,5mg; ácido pantotênico 13mg; ácido fólico 0,39mg; colina 1.800mg; ferro 40mg; cobre 15mg; zinco 160mg; manganês 50mg; selênio 0,18mg; iodo 2mg.

**Níveis de garantia**

Umidade (máx.) 90g/kg(9%); Proteína Bruta (mín.) 280g/kg(28%); Extrato Etéreo (mín.) 160g/kg(16%); Matéria Fibrosa (máx.) 20g/kg(2%); Matéria Mineral (máx.) 75g/kg(7,5%); Cálcio (mín.) 7.500mg/kg(0,75%); Cálcio (máx.) 12g/kg(1,2%); Fósforo (mín.) 7.000mg/kg(0,7%); Sódio (mín.) 2.000mg/kg; Potássio (mín.) 5.000mg/kg; Sulfato de Condroitina (mín.) 200mg/kg; Sulfato de Glicosamina (mín.) 300mg/kg; Metionina (mín.) 6.000mg/kg; Fruto-Oligossacarídeos (mín.) 300mg/kg; Mannan-Oligossacarídeos (mín.) 240mg/kg; Beta Glucanas (mín.) 800mg/kg; Ômega 3 (mín.) 2.800mg/kg; Ômega 6 (mín.) 25g/kg. E. METABOLIZÁVEL EM Kcal/Kg 3860 - MJ/Kg 16,15

**Referência Técnica:**

Para fins de melhor compreensão e alinhamento com os parâmetros de desempenho e qualidade exigidos, registra-se que, mantidas as especificações aqui apresentadas e observados os critérios de isonomia e competitividade, a ração que serve como referência técnica para atender a necessidade da PMRO é a "Farmina Team Breeder – Canine Puppy Maxi", ou similar/equivalente, por atender plenamente aos requisitos nutricionais e operacionais demandados, garantindo elevado desempenho aos cães utilizados nas operações policiais.

**5. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA INDICAÇÃO DE MARCA DE**

## REFERÊNCIA TÉCNICA

### 5.1. Contexto e necessidade

5.1.1. Os cães dos canis da PMRO são empregados em atividades de alta demanda física e cognitiva, como patrulhamento, rastreamento, detecção de entorpecentes e explosivos, operações de busca e salvamento e captura de suspeitos. Essas funções exigem saúde plena, resistência física, concentração e recuperação muscular eficiente, o que depende diretamente de alimentação balanceada e de alto desempenho, desenvolvida especificamente para cães de trabalho.

### 5.2. Justificativa técnica

5.2.1. Considerando que os cães dos canis da PMRO desempenham funções operacionais de elevada exigência física e cognitiva como rastreamento de pessoas, detecção de entorpecentes e explosivos, captura e contenção de suspeitos, busca e salvamento, é imprescindível a utilização de alimentação super premium de alta performance, específica para cães de trabalho e treinamento, capaz de prover energia sustentada, rápida recuperação e manutenção da saúde geral.

5.2.2. A ração Farmina Team Breeder – Canine Power é indicada como referência técnica, nos termos do art. 41, inciso I, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021, por atender plenamente aos parâmetros nutricionais e operacionais demandados, com destaque para:

a ) **Alto teor proteico** (mín. 32% para adultos, mín. 28% para filhotes), com proteínas de alto valor biológico de origem predominantemente animal, essenciais para a manutenção e desenvolvimento da musculatura.

b) **Alta densidade energética** (4.210 kcal/kg para adultos e 3.860 kcal/kg para filhotes), permitindo suporte a atividades prolongadas sem queda de desempenho.

c) **Perfil lipídico balanceado**, com ácidos graxos essenciais (ômega 3 e 6) em níveis adequados, favorecendo saúde cardiovascular, neurológica, pele e pelagem.

d) **Enriquecimento vitamínico-mineral completo**, com macro e microminerais quelatados para melhor biodisponibilidade e rápida absorção.

e) **Presença de condroitina e glicosamina**, importantes para a manutenção articular, especialmente em cães de grande porte e alta atividade.

f) **Prebióticos e fibras de alta digestibilidade** para equilíbrio da microbiota intestinal e melhor aproveitamento dos nutrientes.

g) **Antioxidantes naturais** (vitaminas E, C e selênio) para neutralizar radicais livres gerados pelo esforço físico intenso.

h) A indicação desta ração como referência técnica não implica exclusividade ou direcionamento de marca, mas sim a fixação de um **padrão objetivo de qualidade e desempenho**, permitindo que outros fornecedores participem do certame, desde que apresentem produtos equivalentes que atendam a todas as especificações mínimas definidas no Termo de Referência, assegurando competitividade e isonomia.

### 5.3. Fundamentação legal para indicação de marca como referência técnica

5.3.1. A regra geral nas licitações para fornecimento de bens é a vedação à indicação de marca, para garantir ampla competitividade e isonomia (art. 37, XXI, CF). Contudo, o art. 41, inciso I, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021 prevê, de forma expressa, que:

"Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente: I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses: (...)

**d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;" grifo nosso**

5.3.2. No contexto acima, a Administração Pública pode, de forma excepcional e justificada, indicar uma marca ou modelo não como exigência de compra daquele item específico, mas como parâmetro ilustrativo para que os licitantes compreendam com precisão as características técnicas e qualitativas necessárias.

5.3.3. A elaboração do termo de referência deverá conter, entre outros elementos, a indicação das especificações técnicas do objeto, podendo conter a referência a marcas ou modelos, desde que tal indicação vise exclusivamente a melhor compreensão do objeto, sem restringir a participação de outros fornecedores que ofertem produtos similares/iguais, observados os princípios da isonomia e da competitividade.

5.4. O Ainda o Acórdão TCU nº 1.568/2015 – Plenário, aduz que:

*"A indicação de marca como referência é possível desde que devidamente justificada e acompanhada da expressão 'ou equivalente', garantindo a competitividade."*

5.5. O acórdão destaca a importância da inclusão da expressão “ou equivalente”, o que assegura que a concorrência não seja restrita a um único fabricante ou fornecedor, preservando a competitividade do certame. Essa prática garante que outros produtos que atendam às mesmas especificações técnicas possam ser ofertados, respeitando o princípio da isonomia e evitando direcionamento indevido da licitação.

5.6. Diante do exposto, conclui-se que a indicação de marca ou modelo como referência técnica em licitações é uma exceção legalmente permitida, desde que devidamente justificada e utilizada exclusivamente para melhor compreensão das especificações do objeto a ser adquirido. Essa prática, amparada pelo art. 41, inciso I, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021, bem como pelo entendimento do TCU no Acórdão nº 1.568/2015, deve sempre preservar a competitividade do certame por meio da inclusão da expressão “ou equivalente”, assegurando a participação ampla e isonômica de fornecedores que possam apresentar produtos com desempenho e qualidade equivalentes ou superiores.

5.7. Assim, a referência técnica contribui para a clareza e precisão dos processos licitatórios sem comprometer os princípios constitucionais da legalidade, isonomia e ampla concorrência.

## 6. DA CONCLUSÃO E ENCaminhamentos

6.1. Após análise técnica minuciosa, conclui-se que as divergências apontadas pela impugnante referem-se, na realidade, a mero erro material de digitação nas especificações técnicas do Item 12, cuja correção não compromete a finalidade pública do certame, não altera a essência do objeto licitado e tampouco prejudica a isonomia e a competitividade entre os licitantes.

6.2. Ressalte-se que tais ajustes não configuram inclusão de novas exigências, nem modificam as condições essenciais previstas no edital, tratando-se unicamente de adequação material destinada a sanar pequenas inconsistências redacionais.

6.3. Assim, não há fundamento para acolhimento da impugnação, uma vez que as alterações propostas têm natureza meramente corretiva.

6.4. Recomenda-se, contudo, a promoção de adendo modificador ao Termo de Referência para que as especificações técnicas sejam formalmente atualizadas, garantindo maior clareza e precisão na definição do objeto.

6.5. Diante do exposto, esta equipe técnica opina pelo indeferimento da impugnação, mantendo-se o objeto do Item 12. com as devidas correções sugeridas, submetendo o presente parecer à apreciação da autoridade competente para as providências cabíveis.

Elaboração: MICHEL PLATINI LINHARES DE ALMEIDA – 3º Sargento QPPM

Cinotécnico

Médico Veterinário CRMV-RO 01706  
Responsável Técnico do Canil - BPChoque

Revisão Técnica: LARISSA CASTRO MENDES MOREIRA DA SILVA - 1º Tenente QOAPM  
Cinotécnico  
Comandante do Canil - BPChoque

Revisão Técnica: RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA - 1º Tenente QOAPM  
Chefe do Departamento de Licitações da CPOF

Ciência e Aprovação: FELIPE HEMERSON PEREIRA - Tenente-Coronel QOPM  
Comandante do Batalhão de Choque

#### **DECISÃO Nº 46/2025/PM-CPOFLICITACOES**

"Tendo chegado ao meu conhecimento os autos do processo SEI0021.073612/2024-59 e após analisar pormenorizadamente o teor do Ofício 78148 (0063236201) que trata da análise das propostas apresentadas pelas empresas no âmbito do Pregão Eletrônico Nº 90300/2025/SUPEL/RO,

Resolvo:

- I - Concordar com a Nota Técnica 1 (0063236091) que conclui pelo indeferimento do Pedido Impugnação sob o ID 0063014616 apresentado pela empresa A, especialmente em razão de que as divergências apontadas pela impugnante referem-se, na realidade, a mero erro material de digitação nas especificações técnicas do Item 12, cuja correção não compromete a finalidade pública do certame, não altera a essência do objeto licitado e tampouco prejudica a isonomia e a competitividade entre os licitantes, não configurando portanto, a inclusão de novas exigências e nem a modificação das condições essenciais previstas no Edital; e
- II - Determinar que a Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOF) adote as providências cabíveis para a tramitação processual da presente contratação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia"

#### **3 - ADENDO MODIFICADOR AO TERMO DE REFERÊNCIA (0062412508) - CBM-CPOFLICITACOES**

##### **Adendo Modificador Id. (0063241104)**

"Em razão de erro material, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que foram efetuadas modificações no Termo de Referência sob o ID 0062412508, contido nos autos do processo SEI Nº 0021.073612/2024-59, com objetivo de corrigir erro material das Especificações Técnicas constantes do subitem 12 do mencionado Termo de Referência. Em razão disso, observa-se as seguintes modificações:

**a) O subitem 12.4, do Termo de Referência sob o ID 0062412508, passa a apresentar a seguinte redação:**

[...]

12.4. As especificações visam garantir a adequada execução das atividades institucionais, promovendo a eficiência e a eficácia na utilização dos bens. A seguir, apresenta-se a tabela contendo as especificações técnicas mínimas exigidas para cada item a ser registrado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	CATMAT	QTD TOTAL

	<b>RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS SUPER PREMIUM ALTA PERFORMANCE (INDICADA PARA CÃES DE COMPETIÇÃO, TREINAMENTO E TRABALHO):</b> <b>Composição básica</b> farinha de vísceras de aves, quirera de arroz, grãos de milho*, ovo em pó, farinha de peixe, glúten de milho-60*, óleo de frango, óleo de peixe, polpa de beterraba, levedura seca de cervejaria, DL-metionina, L-carnitina, aditivo prebiótico (MOS), sulfato de condroitina, sulfato de glicosamina, aditivos adsorventes (extrato de yucca e zeolita), hidrolisado de fígado suíno, vitaminas (retinol (A), colecalciferol (D3), acetato de DL-alfa-tocoferol (E), tiamina (B1), riboflavina (B2), cloridrato de piridoxina (B6), cianocobalamina (B12), ácido ascórbico monofosfato (C), biotina, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico, cloreto de colina), cloreto de sódio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de cobre, sulfato de zinco, sulfato de manganês, selenito de sódio, iodato de cálcio, sulfato de cobalto, propionato de cálcio, BHA, BHT. *Ingrediente transgênico. Espécies doadoras do gene: <i>Bacillus thuringiensis</i> ; <i>Streptomyces viridochromogenes</i> ; <i>Agrobacterium tumefaciens</i> ; <i>Zea mays</i> .		
1	<b>Enriquecimento mínimo por kg</b> vitamina A 10.800UI; vitamina D3 1.080UI; vitamina E 500UI; vitamina B1 3,2mg; vitamina B2 5,4mg; vitamina B6 4,3mg; vitamina B12 43mcg; vitamina C 120mg; biotina 0,27mg; niacina 27mg; ácido pantotênico 10,8mg; ácido fólico 0,32mg; colina 1.500mg; ferro 50mg; cobre 35mg; zinco 85mg; manganês 25mg; selênio 0,12mg; iodo 2mg; cobalto 0,3mg. <b>Níveis de garantia</b> Umidade (máx.) 90g/kg(9%); Proteína Bruta (mín.) 320g/kg(32%); Extrato Etéreo (mín.) 220g/kg(22%); Matéria Fibrosa (máx.) 14g/kg(1,4%); Matéria Mineral (máx.) 75g/kg(7,5%); Cálcio (mín.) 8.000mg/kg(0,8%); Cálcio (máx.) 14g/kg(1,4%); Fósforo (mín.) 7.000mg/kg(0,7%); Sódio (mín.) 2.500mg/kg; Potássio (mín.) 5.000mg/kg; Metionina (mín.) 5.000mg/kg; L-Carnitina (min.) 200mg/kg; Mannan-Oligossacarídeos (mín.) 200mg/kg; Sulfato de Condroitina (mín.) 300mg/kg; Sulfato de Glicosamina (mín.) 500mg/kg; Ômega 3 (mín.) 3.000mg/kg; Ômega 6 (mín.) 30g/kg. <b>E. METABOLIZÁVEL</b> EM Kcal/Kg 4210 - Mj/Kg 17,61 <b>Referência Técnica:</b> Para fins de melhor compreensão e alinhamento com os parâmetros de desempenho e qualidade exigidos, regista-se que, <b>mantidas as especificações aqui apresentadas e observados os critérios de isonomia e competitividade</b> , a ração que serve como referência técnica para atender a necessidade da PMRO é a " <b>Farmina Team Breeder – Canine Power</b> ", ou similar/equivalente, por atender plenamente aos requisitos nutricionais e operacionais demandados, garantindo elevado desempenho aos cães utilizados nas operações policiais.	kg	225328 6.626

	<b>RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES SUPER PREMIUM ALTA PERFORMANCE (INDICADA PARA CÃES DE COMPETIÇÃO, TREINAMENTO E TRABALHO):</b>		
	<b>Composição básica</b>		
2	<p>farinha de vísceras de aves, quirera de arroz, grãos de milho*, glúten de milho-60*, sulfato de condroitina, sulfato de glicosamina, aditivos adsorventes (extrato de yucca e zeolita), hidrolisado de fígado suíno, vitaminas (retinol (A), colecalciferol (D3), acetato de DL-alfa-tocoferol (E), tiamina (B1), riboflavina (B2), cloridrato de piridoxina (B6), cianocobalamina (B12), ácido ascórbico monofosfato (C), semente de linhaça, ovo em pó, farinha de peixe, óleo de frango, óleo de peixe, polpa de beterraba, levedura de seca cervejaria, DL-metionina, aditivos prebióticos (FOS, MOS e Beta Glucanas), hexametafosfato de sódio, biotina, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico, cloreto de colina), cloreto de sódio, cloreto de potássio, ferro aminoácido quelato, cobre aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, proteinato de selênio, iodato de cálcio, propionato de cálcio, BHA, BHT.</p> <p>*Ingrediente transgênico. Espécies doadoras do gene: <i>Bacillus thuringiensis</i>; <i>Streptomyces viridochromogenes</i>; <i>Agrobacterium tumefaciens</i>; <i>Zea mays</i>.</p>		
	<b>Enriquecimento mínimo por kg</b>	kg	244493 2.290
	vitamina A 12.960UI; vitamina D3 1.296UI; vitamina E 600UI; vitamina B1 3,9mg; vitamina B2 6,5mg; vitamina B6 5,2mg; vitamina B12 52mcg; vitamina C 130mg; biotina 0,32mg; niacina 32,5mg; ácido pantotênico 13mg; ácido fólico 0,39mg; colina 1.800mg; ferro 40mg; cobre 15mg; zinco 160mg; manganês 50mg; selênio 0,18mg; iodo 2mg.		

#### Níveis de garantia

Umidade (máx.) 90g/kg(9%); Proteína Bruta (mín.) 280g/kg(28%); Extrato Etéreo (mín.) 160g/kg(16%); Matéria Fibrosa (máx.) 20g/kg(2%); Matéria Mineral (máx.) 75g/kg(7,5%); Cálcio (mín.) 7.500mg/kg(0,75%); Cálcio (máx.) 12g/kg(1,2%); Fósforo (mín.) 7.000mg/kg(0,7%); Sódio (mín.) 2.000mg/kg; Potássio (mín.) 5.000mg/kg; Sulfato de Condroitina (mín.) 200mg/kg; Sulfato de Glicosamina (mín.) 300mg/kg; Metionina (mín.) 6.000mg/kg; Fruto-Oligossacarídeos (mín.) 300mg/kg; Mannan-Oligossacarídeos (mín.) 240mg/kg; Beta Glucanas (mín.) 800mg/kg; Ômega 3 (mín.) 2.800mg/kg; Ômega 6 (mín.) 25g/kg.

#### E. METABOLIZÁVEL

EM Kcal/Kg 3860 - Mj/Kg 16,15

#### Referência Técnica:

Para fins de melhor compreensão e alinhamento com os parâmetros de desempenho e qualidade exigidos, regista-se que, **mantidas as especificações aqui apresentadas e observados os critérios de isonomia e competitividade**, a ração que serve como referência técnica para atender a necessidade da PMRO é a "**Farmina Team Breeder – Canine Puppy Maxi**", ou similar/equivalente, por atender plenamente aos requisitos nutricionais e operacionais demandados, garantindo elevado desempenho aos cães utilizados nas operações policiais.

[...]

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Referência sob o ID 0062412508.

**RÉGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO** - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

**THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA** - Coronel QOPM  
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

**RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA** - 1º Tenente QOAPM  
Chefe do Departamento de Licitações da CPOF

**ELIAS RAMIRES** - 1º Sargento QPPM  
Auxiliar do Departamento de Licitações da CPOF"

#### DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Estadual nº 28.874 de 2024 e item 6 do Edital, **RECEBO E CONHEÇO** o Pedido de Impugnação interposto pela empresa interessada na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico **90300/2025/SUPEL/RO** e presto os esclarecimentos solicitados, ainda, informo que a Unidade Gestora promoveu **alterações, conforme Adendo Modificador Id. (0063307351)**.

Diante ao exposto, com base no art. 55, §1º da Lei n.º 14.133, de 2021, informamos que o prazo de abertura do certame fica agendado para o **dia 08 de setembro de 2025, às 10h (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 25 de agosto de 2025.

**NADIANE DA COSTA LAIA**

Pregoeira da Comissão de Segurança Pública - COSEG/SUPEL/RO  
Portaria n. 190 de 18 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Nadiane da Costa Laia, Pregoeiro(a)**, em 25/08/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063307257** e o código CRC **7F9B464E**.

**Referência:** Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0021.073612/2024-59

SEI nº 0063307257